

EDITAL Nº HTO 42/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

REPUBLIÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP - CÂMPUS HORTOLÂNDIA

O Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa a atrair o interesse de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Hortolândia exclusivamente, de 10/12/2022.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A autorização de utilização do espaço público poderá ser revogada pelo Câmpus Hortolândia a qualquer tempo, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

1.2. O presente instrumento, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos, por meio do e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br.

1.3. Os documentos dos interessados serão recebidos pela Coordenadoria de Apoio à Direção, via e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br, conforme especificado no item 4.2 deste edital, do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022.

1.4. A empresa ou entidade deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas. Seguindo toda a legislação sanitária vigente.

1.5. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

1.6. É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos. Seguindo toda a legislação sanitária vigente.

1.7. Toda a manipulação de alimentos é de responsabilidade exclusiva da empresa ou entidade Autorizada.

1.8. É proibida a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente, qualquer que seja o grau de parentesco.

1.9. É terminantemente proibida a venda ou distribuição de bebidas ou alimentos com teor alcoólico.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o IFSP compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. O recolhimento e destinação do lixo gerado pela instalação, comercialização e consumo da empresa, bem como a manutenção da área, será de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão enviar, do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022, cópia digitalizada dos documentos abaixo relacionados juntamente com o Anexo I deste Edital para fins de credenciamento/inscrição.

3.2. Registro Comercial (no caso de empresário individual); Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço no total dos produtos quando houver o interesse de venda de produtos do mesmo gênero e similares.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Hortolândia para o dia 10/12/2022, podendo ser revogado a critério da Administração.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022 juntamente com os documentos constantes no item 3.2 deste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "Apoio Exploração Comercial Temporária de Alimentação". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 MB.

4.3. Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.2.

4.5. O Resultado Preliminar será divulgado em 5 de dezembro de 2022, após as 13h, no site hto.ifsp.edu.br

4.6. A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br até as 18h do dia 5 de dezembro de 2022.

4.7. A análise dos recursos e o Resultado Final será divulgado em 6 de dezembro de 2022, após às 13h, no site hto.ifsp.edu.br

4.8. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art.27, § 6º, da Lei no 13.019/14.

4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendamento de uma reunião de planejamento, para a prestação do serviço.

4.10. As propostas enviadas pelos interessados e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa ou entidade poderá entrar em contato com o IFSP – Hortolândia, em caso de dúvidas por meio do e-mail: cdi.hto@ifsp.edu.br.

5.2. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria de Apoio à Direção e, quando couber, pela Direção Geral do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 25 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA
Diretora-Geral
IFSP Câmpus Hortolândia

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP -
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

_____, (pessoa jurídica) inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins, que detém as condições necessárias para atender à demanda de 10/12/2022 nos horários estabelecidos para prestação de serviço e comercialização no Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), responsabilizando-se integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 25/11/2022 20:20:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453508

Código de Autenticação: c3b74b09d3



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250